



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção para Avaliação das Propostas do Edital nº 02/2020 - TC de Execução de Projeto Pedagógico nas RA'S do Gama, Planaltina e Santa Maria

Parecer Técnico n.º 5/2020 - SEL/GAB/COM-PORT.141/20

Trata-se de Parecer Técnico com vistas a retificar a pontuação após a interposição de recursos, contra o resultado preliminar, conforme previsto no Edital de Chamamento Público Nº 02/2020 (48054540), no Item 6 - Parrrte II - Fase de Seleção da Proposta.

Nesse sentido, após análise dos recursos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil: Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE (Processo nº 00220-00003034/2020-41); Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social (Processo nº 00220-00003114/2020-04) e; Fundação Assis Chateaubriand (Processo nº 00220-00003056/2020-19), verificou-se que os fatos e argumentos apresentados não foram suficientes para alteração da pontuação anteriormente efetuada e as respostas, contendo as razões, foram devidamente encaminhadas via e-mail para todos os representantes legais, por meio dos processos acima descritos.

Entretanto, o recurso apresentado pela Ação Social Renascer (Processo nº 00220-00002873/2020-41), evidenciou a alteração da pontuação, nos itens b) e d), considerando assim, atendidos parcialmente o teor dos recursos apresentados, conforme segue abaixo:

PROPOSTA 02

Ação Social Renascer

ITEM	Critério	Análise	Voto nº 01	Voto nº 02	Voto nº 03	Média	Peso	Nota Final
a)	Adequação da proposta de trabalho aos objetivos específicos do Programa de Desporto Educacional e de Lazer e ao objeto da parceria previsto em Edital	A proposta está adequada e apresenta informações sobre as ações a serem executadas, detalhando e indicando suas atividades, fases e etapas, beneficiários e abrangência territorial. Detalha as informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas, explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados e indica mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto da execução quanto dos resultados obtidos, elencando informações sobre os prazos de execuções das ações e cumprimento das metas, estabelecendo também na proposta, prazos executáveis e condizentes com as ações pedagógicas. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações. Por fim, no cronograma de trabalho apresenta planilha em formato de cronograma, com indicação dos períodos de realização das ações.	2	2	2	2	4	8
b)	Definição de metas para alcançar os objetivos específicos constantes na Diretriz – Anexo VI, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução	A análise quanto as metas a serem atingidas, os parâmetros e indicadores a serem aferidos e os prazos para a execução se atem as particularidades da proposta apresentada por cada entidade, e se atendem ao disposto estabelecido na Diretriz. Trata-se de uma análise feita pela Comissão em que esta verifica se a entidade atendeu aos ditames da parceria proposta, bem como as políticas públicas envolvidas na execução do objeto proposto. Assim, verifica-se que a Entidade apresentou metas qualitativas e quantitativas com os objetivos a serem alcançados, a conexão dessas com os beneficiados e com o objeto proposto, indicadores e forma de avaliação e a concretização das metas a serem executadas. Ademais, a OSC detalhou os objetivos, especificando-os, bem como estabeleceu meios de verificação e parâmetros mensuráveis, sendo estes claros e objetivos. Além do mais, estabeleceu metas quantitativas e qualitativas que vão além do disposto na Diretriz e qua vai ao encontro da políticas estabelecidas neste Chamamento Público.	2	2	2	2	3	6
c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global da proposta da RENASCER é de R\$ 6.232.727,42, ou seja, a proposta estabelece um valor de desconto de R\$ 739.882,45. Portanto, o valor global da proposta apresentada é inferior em mais de 2,5% do valor de referência.	4	4	4	4	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados	Comprova na proposta a sua Capacidade Técnica Operacional, demonstrando a realização de atividades, programas e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante para o atendimento dos beneficiados, atestada por declaração, ilustradas com fotos, contratos e/ou termos assinados, em 01 caso, totalizando 1.200 beneficiados: a) Instituto Olhar Social – Total de beneficiados: 1.200	1	1	1	1	3	3
e)	Comprovação de Programas/Projetos executados na área de Desporto Educacional e de Lazer.	A entidade apresentou 03 Projetos e/ou Programas na área do desporto educacional ou de participação ou de rendimento. O primeiro com o Instituto Olhar Social e o Projeto Pequeno Atleta executado na área de Desporto Educacional e de Lazer, bem como realizado em CEPIS (Centro de Educação Popular) diferentes entre 2014 a 2020, o qual merece ser pontuado por preencher os requisitos elencados no Anexo III. Por outro lado, o Projeto Training Comunicação e	3	3	3	3	2	6

Treinamento - Feira do Estudante não atende aos requisitos elencados nos Critérios de Seleção (Anexo III).									
PONTUAÇÃO									27

Ressalte-se que as demais propostas permaneceram com as pontuações e observações constantes no Parecer Técnico (50861879).

Diante do exposto, após feitas as avaliações e observações, verifica-se que as propostas anteriormente avaliadas serão classificadas, em ordem decrescente, excluindo para a apresentação do resultado final as propostas desclassificadas, observando o previsto no Edital (48054540), sendo o resultado o seguinte:

ENTIDADES	CLASSIFICAÇÃO
IBRES	1º LUGAR
FAC	2º LUGAR
IDECACE	3º LUGAR
RENASCER	4º LUGAR

Assim, feitas as análises dos recursos, esta Comissão de Seleção torna público o resultado **FINAL** do Edital de Chamamento Público Nº 02/2020: devendo ser publicado e divulgado do resultado preliminar da classificação das propostas no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §5º) no dia **03/12/2020**.

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

Presidente

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

Membro

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES

Membro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO BORGES - Matr.0277596-4, Membro da Comissão**, em 02/12/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA - Matr.0277594-8, Membro da Comissão**, em 02/12/2020, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Presidente da Comissão**, em 02/12/2020, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51851554 código CRC= **F35C6054**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

(61) 4042-1828